



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 341, DE 25 DE SETEMBRO DE 1968.

"Que abre um crédito especial no valor de
R\$ 4.300,00".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço da Fazenda, um crédito especial no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos cruzzeiros novos), para contribuição ao Fundo Estadual de Saneamento Básico.

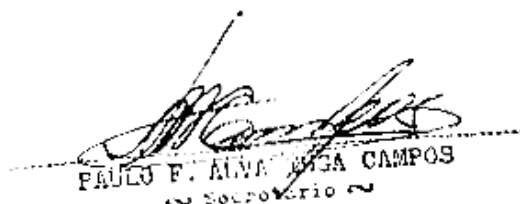
Art. 2º) - O crédito especial aberto por esta Lei, será coberto com recursos provenientes de parte do excesso de arrecadação referente ao exercício de 1.966.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 26 de Setembro de 1968.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO F. ALVES BRAGA CAMPOS
Secretário